



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VOTUPORANGA

Secretaria Municipal de Gestão Administrativa

Rua Pará, 3227 - Caixa Postal 291 - Centro - CEP 15.502-236 - Votuporanga-SP
CNPJ 46.599.809/0001-82 - Fone: (17) 3405-9700 - www.votuporanga.sp.gov.br

TERMO ADITIVO DE CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VOTUPORANGA, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, E A SANTA CASA DE MISERICÓRDIA, QUALIFICADA COMO ORGANIZAÇÃO SOCIAL DE SAÚDE, PARA REGULAMENTAR O DESENVOLVIMENTO DAS AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE.

CONTRATO nº 296/2014 – ADITIVO nº 04

Pelo presente instrumento aditivo de contrato, de um lado a **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VOTUPORANGA**, Pessoa Jurídica de Direito Público, com sede na Rua Pará nº 3227, nesta cidade de Votuporanga, Estado de São Paulo, devidamente inscrita no CNPJ sob nº 46.599.809/0001-82, neste ato representada pelo Prefeito Municipal, Sr. **NASSER MARÃO FILHO**, portador do RG nº 16.215.940-SSP/SP e do CPF nº 109.376.198-92, brasileiro, casado, empresário, residente e domiciliado na Avenida Wilson de Souza Foz nº 5.041 – Condomínio Villaggio San Remo, nesta cidade de Votuporanga – SP, doravante denominada simplesmente "**CONTRATANTE**", e de outro lado, a **SANTA CASA DE MISERICÓRDIA**, inscrito na CREMESP sob o nº 01035, CNPJ/MF sob o nº 72.957.814/0001-20, com endereço na Minas Gerais, nº 3.051, santa Eliza, na cidade de Votuporanga/SP e com estatuto devidamente registrados no Cartório do Registro de Imóveis e Anexos da Comarca de Votuporanga sob nº 7 (sete), neste ato representada por seu provedor, **LUIZ FERNANDO GÓES LIÉVANA**, RG nº 7.598.835, CPF nº 045.349.978-33, residente na Rua Amazonas, nº 3300, na cidade de Votuporanga/SP, doravante designada simplesmente "**CONTRATADA**", tendo em vista o que dispõe a Lei Municipal nº 4.626, de 24 de junho de 2009, e considerando a declaração de dispensa de licitação inserida nos autos do Processo nº 008/2010, em conformidade com os princípios norteadores do Sistema Único de Saúde - SUS, estabelecidos na Leis Federais nº 8.080/90 e nº 8.142/90, com fundamento na Constituição Federal, em especial no seu artigo 196 e seguintes, e na Constituição do Estado de São Paulo, em especial o seu artigo 218 e seguintes.

CLÁUSULA PRIMEIRA – As partes acima nomeadas e qualificadas em 01 de agosto de 2014 firmaram termo de contrato de operacionalização da gestão e execução, pela CONTRATADA, das atividades e serviços de saúde no município de Votuporanga/SP, conforme **Dispensa de Licitação n. 026/2014 – Processo n. 296/2014**.

CLÁUSULA SEGUNDA – Prorrogação contratual por mais **12 (doze) meses**, a contar do dia 01 de agosto de 2016, ou seja, até o dia **01 de agosto de 2017**, reajustando o **valor global** para a importância de **R\$ 25.555.200,00** (vinte e cinco milhões quinhentos e cinquenta e cinco mil e duzentos reais), para o período de 12 (doze) meses, sendo que as 06 (seis) primeiras parcelas no valor de **R\$ 2.096.000,00** (dois milhões e noventa e seis mil reais) e as demais 06 (seis) parcelas no valor de **R\$ 2.163.200,00** (dois milhões cento e sessenta e três mil e duzentos reais).


CLÁUSULA TERCEIRA – O Anexo V – Parte Fixa e Parte Variável – Indicadores de Qualidade ficam substituídos pelos documentos parte integrante deste aditivo.

CLÁUSULA QUARTA – As despesas decorrentes deste aditivo correrão por conta das seguintes dotações orçamentárias:

PRINC	CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL	CATEGORIA ECONÔMICA	FR
877	02.13.01.10.301.0025.2063.0000.3.3.90.39 99	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	1
878	02.13.01.10.301.0025.2063.0000.3.3.90.39 99	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	5
902	02.13.01.10.302.0029.2063.0000.3.3.90.39 99	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	1
903	02.13.01.10.302.0029.2063.0000.3.3.90.39 99	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	5


E, por estarem assim justas e combinadas, as partes contratantes firmam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma e para um só efeito, na presença de 02 (duas) testemunhas, ficando, no mais, inalteradas as demais cláusulas e condições contratuais primitivas.

Votuporanga, 01 de agosto de 2016.


NASSER MARÃO FILHO
Prefeito Municipal


SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE VOTUPORANGA
Luiz Fernando Góes Lievana

TESTEMUNHAS:


Lara Garcia
RG 46.168.844-X


Rafael Mantovani Brunhara
RG 42.900.462-X



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VOTUPORANGA

Secretaria Municipal de Gestão Administrativa

Rua Pará, 3227 - Caixa Postal 291 - Centro - CEP 15.502-236 - Votuporanga-SP
CNPJ 46.599.809/0001-82 - Fone: (17) 3405-9700 - www.votuporanga.sp.gov.br

ANEXO TÉCNICO V – INDICADORES – PARTE FIXA

PARTE FIXA DO CONTRATO – 95% DO VALOR DO CONTRATO

	Unidades
Jardim Marim	Consultório Municipal "Dr. Jerônimo Figueira da Costa Neto"
São João	Consultório Municipal "Dr. Gumercindo Hernandes Morales"
Colinas	Consultório Municipal "Dr. Joel Pereira dos Santos"
Vila América	Consultório Municipal "Dr. Danilo Alberto Vicente Medeiros"
Palmeiras	Consultório Municipal "Dr. Ruy Pedroso"
UBS Pozzobon	UBS "Dr. Jonas Pires Correa"
PA Pozzobon	Pronto Atendimento "Fortunata Germana Pozzobon"
UPA	Unidade de Pronto Atendimento "Dr. Diorandi Figueira da Costa"
SAMU	Serviço de Atendimento Móvel de Urgência "Dr. Miguel Gerosa"
CAPS	Centro de Atenção Psicossocial "Leodoro Santana"
São Cosme	Consultório Municipal "Dr. Walter Eleutério Rodrigues"
CAPS AD	Centro de Atenção Psicossocial Álcool e Drogas "Sabina Antônio Oliveira"
CECAP II	Consultório Municipal "Dr. Oswaldo da Cruz de Oliveira Junior"
UBS Simonsen	UBS "Dr. Belarmino Joaquim Vieira"
Policlínica	Policlinica Municipal "Dr. Alberto Carlos Pesciotto"
SAE	Serviço de Atendimento Especializado
ASM	Ambulatório de Saúde Mental
Pró Povo	Consultório Municipal "Dr. Martiniano Salgado"
CEO	Centro de Especialidade Odontológica
Paineiras	USF "Carmem Martins Maria Morettin"
Vila Paes	UBS "Dr. Jamilo Elias Zeitune"

Indicador	Unidades																				
	Jardim Marim	São João	Colinas	Vila América	Palmeiras	UBS Pozzobon	PA Pozzobon	UPA	SAMU	CAPS	São Cosme	CAPS AD	CECAP II	UBS Simonsen	Policlínica	SAE	ASM	Pró Povo	CEO	Paineiras	Vila Paes
Metas de Consultas	1.440	1.440	960	1.300	1.300	1.440	4.000	4.500	1.500	60	480	110	480	300	480	230	400	480	500	480	480



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VOTUPORANGA

Secretaria Municipal de Gestão Administrativa

Rua Pará, 3227 - Caixa Postal 291 - Centro - CEP 15.502-236 - Votuporanga-SP
CNPJ 46.599.809/0001-82 - Fone: (17) 3405-9700 - www.votuporanga.sp.gov.br

ANEXO TÉCNICO V - INDICADORES - PARTE VARIÁVEL

EIXO: UNIDADES BÁSICAS

AÇÃO	FONTE	FÓRMULA DE CÁLCULO	PERIODICIDADE DE AVALIAÇÃO	META DE ACOMPANHAMENTO (MÍNIMA E MÁXIMA)
Acompanhar a satisfação do Usuário das Unidades de Saúde	Pesquisa de Satisfação realizada pelo Setor Qualidade	-	Mensal	70% (Meta mínima)
Acompanhar a quantidade de encaminhamentos x a quantidade de consultas	Produção Ambulatorial	$\frac{\text{Quantidade de encaminhamentos realizados}}{\text{Quantidade total de consultas realizadas}} \times 100$	Mensal	15% (Meta máxima) Não considerar encaminhamentos para oftalmologista
Acompanhar a quantidade de medicamentos prescritos conforme REMUME (Relação Municipal de Medicamentos)	Produção Ambulatorial	$\frac{\text{Quantidade de medicamentos prescritos conforme REMUME}}{\text{Quantidade total de medicamentos prescritos}} \times 100$	Mensal	90% (Meta mínima)

EIXO: ATENÇÃO PSICOSSOCIAL

AÇÃO	FONTE	PERIODICIDADE DE AVALIAÇÃO	META DE ACOMPANHAMENTO (MÍNIMA E MÁXIMA)
Acompanhar a satisfação do Usuário das Unidades de Saúde	Pesquisa de Satisfação realizada pelo Setor Qualidade	Mensal	70% (Meta mínima)

EIXO: ATENDIMENTO DE URGÊNCIA

AÇÃO	FONTE	PERIODICIDADE DE AVALIAÇÃO	META DE ACOMPANHAMENTO (MÍNIMA E MÁXIMA)
Acompanhar a satisfação do Usuário das Unidades de Saúde	Pesquisa de Satisfação realizada pelo Setor Qualidade	Mensal	70% (Meta mínima)

EIXO: ATENDIMENTO ESPECIALIZADO

AÇÃO	FONTE	PERIODICIDADE DE AVALIAÇÃO	META DE ACOMPANHAMENTO (MÍNIMA E MÁXIMA)
Acompanhar a satisfação do Usuário das Unidades de Saúde	Pesquisa de Satisfação realizada pelo Setor Qualidade	Mensal	70% (Meta mínima)